



LEI MUNICIPAL Nº 2.100,

Autoria: Ver. Francisco Raimundo de Lima

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANTÔNIO MACIEL FILHO**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no sentido Norte/Sul, iniciando nos limites do Loteamento Menino Jesus e finalizando na Rua Isabel da Silva Luz, paralela a Rua Luiza Maria Maciel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 13 de dezembro de 2021.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal